



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ESNB  
CAmac

**LEI Nº. 3316, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

**Autoriza doação de área para o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana, na forma do art. 17, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93 ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** A referida área esta localizada Avenida Santos Dumond, Setor 10, Quadro 859, Lote 03, com área superficial de 4009,69 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula Registral nº 25.218, fls. 01, livro 02 RG, datada em 23/01/2014, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçapava do Sul.

**Art. 3º** Destina-se o imóvel para construção da nova sede do Fórum da Comarca de Caçapava do Sul.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2014.**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

24.01.2014  
Othmar Vivian

Registre e Publique-se

Othmar Vivian  
Prefeito Municipal